UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Serviço de Pós-Graduação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE) –1º SEMESTRE DE 2024

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FE/USP) informam que estarão abertas, de **6/11/2023 a 27/11/2023,** as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, **referente ao 1º semestre de 2024**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 03.09.2009. **Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.**

1. Das Normas

1.1 O PAE é composto de duas etapas:
1.1.1 Preparação Pedagógica
1.1.2 Estágio Supervisionado em Docência

1.2. Apenas a/o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovada/o em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de estudante, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

1.3 A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações da/o estudante no estágio.

1.4 O PAE é opcional para estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para essas/es estudantes.

1.5 O estágio terá duração de 5 (cinco) meses a partir de **01 de fevereiro de 2024**, com seis horas de dedicação semanal das/os estagiárias/os. A/o supervisor/a poderá providenciar atividades preparatórias da disciplina para que o estágio comece no período anterior ao início das aulas.

1.6 Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

2. Da Inscrição

A/O estudante precisa entrar em contato com a/o docente Supervisor/a do estágio na disciplina da graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaborarem o Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada inscrita/o, devendo especificar as atividades da/o pós-graduanda/o no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

2.1 Acessar o sistema Janus (https://uspdigital.usp.br/janus) e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 1º. Semestre de 2024 > Adicionar/Alterar; O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade da/o estudante. Em seguida, acessar o formulário específico da Comissão Coordenadora do PAE FEUSP e preenchê-lo: https://forms.gle/BsB1xpqMPjNgk2Zt8

Atenção: é **indispensável** o preenchimento dos dois formulários para a devida classificação das/os inscritas/os.

2.2 Candidatas/os de programas de pós-graduação da FEUSP e outras unidades, já inscritas/os, que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica no formato de conjunto de conferências, núcleo de atividades deverão enviar cópia em arquivo PDF do certificado de conclusão para o e-mail: posfe@usp.br entre os dias **06 a 27/11/2023**, com assunto identificado "PAE-EPP-**1/2024**". O procedimento deverá ser realizado também pelas/os alunas/os aprovadas/os ou que estejam cursando disciplinas de E.P.P, porém deverão enviar a ficha do aluno ao e-mail: posfe@usp.br entre os dias **06 a 27/11/2023**. A resposta à mensagem comprova o recebimento. Caso a/o aluna/o reprove na Preparação Pedagógica será solicitado o cancelamento do estágio à Comissão Central.

2.3 A inscrição somente será deferida após a avalização das/os professoras/es (orientador/a e supervisor/a) no Sistema Janus. Caso as/os docentes não se manifestem ou algum/a delas/es desautorizar a inscrição, esta estará CANCELADA. **O período de avalização será de 06 a 27/11/2023**. Compete à/ao estudante entrar em contato direto com sua/seu orientador/a e supervisor/a para que efetuem a avalização da inscrição no sistema Janus.

2.4 Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência do PAE estudantes regularmente matriculadas/os nos Programas de Pós-Graduação, em nível mestrado ou doutorado, **que tenham data limite para depósito posterior a 30/06/2024** e que tenham completado, ou estejam cursando no 2º semestre de 2023, a Etapa de Preparação Pedagógica (se a/o estudante estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovada/o, o estágio será cancelado). Quem estiver com a matrícula trancada ou for aluna em licença maternidade poderá realizar a inscrição, porém deve voltar de seu afastamento ANTES do início do Estágio.

2.5 A/O estudante de mestrado/doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

2.6 A/O estudante poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pela/o orientador/a e sua/seu supervisor/a acessando sua inscrição no sistema Janus.

2.7. As alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na **modalidade Pesquisadoras Mães** deverão se inscrever pelo edital de alguma Unidade e somente após isto deverão acessar o formulário do Pesquisadoras Mães que estará disponível no site https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães a partir de **10/10/2023**. Concorrerão primeiramente pela cota da modalidade conforme critérios disponíveis no site Pesquisadoras Mães. Caso não sejam contempladas, irão concorrer pela cota da FEUSP, seguindo a classificação que lhes foi atribuída pela própria Unidade.

2.8 Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo

3. Do Auxílio Financeiro

Estudantes participantes do Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Comissão Central da Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.

3.1 O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária de docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se gratificação de mérito, sendo correspondente a 50% do montante (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em http://www.usp.br/drh). **Atualmente esse cálculo corresponde ao valor mensal de R$914,66.**

3.2 A concessão do auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE FEUSP. As/Os candidatas/os serão classificadas/os obedecendo aos seguintes critérios, pela ordem:

1. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
2. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
3. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
4. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
5. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
6. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, que já foi voluntária/o no PAE;
7. Bolsista CAPES em nível de Doutorado inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
8. Bolsista CAPES em nível de Mestrado inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
9. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
10. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, inscrita/o pela 1ª vez no PAE;
11. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
12. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, não bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
13. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
14. Pós-graduanda/o no nível Mestrado, bolsista, inscrita/o pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
15. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
16. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
17. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, não bolsista, inscrita/o pela 4ª vez no PAE (com auxílio).
18. Pós-graduanda/o no nível Doutorado, bolsista, inscrita/o pela 4ª vez no PAE (com auxílio).

3.2.1 - Os critérios serão aplicados prioritariamente às/aos estudantes regularmente matriculadas/os no PPGE – FE para indicação de recebimento do auxílio financeiro e em seguida às/aos estudantes dos demais PPG - USP.

3.2.2 - Para efeito de classificação, após a aplicação de cada um dos 18 critérios divulgados no item 3.2, serão aplicados, também, critérios relativos às políticas de ação afirmativa, considerando as seguintes categorias: estudantes negras/os; estudantes indígenas; estudantes com deficiência, estudantes trans e moradores do CRUSP, nesta ordem, em consonância à reserva de vagas descrita em Edital do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-graduação, em vigência.
Obs.: No ato da inscrição, no formulário específico do PAE/FEUSP, estudantes que quiserem se candidatar ao benefício PAE pela reserva de vagas precisam se auto declarar como pertencentes a alguma das categorias mencionadas.

3.2.3 - Em caso de empate, a prioridade é para a/o candidata/o de matrícula mais antiga.

3.2.4 - Após a divulgação da classificação, o prazo para recurso é de 02 (dois dias), devendo ser apresentado **entre os dias 01 e 03/12/2023,** por e-mail para posfe@usp.br

3.3 O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se a/o estudante não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber até 4 (quatro) vezes no Doutorado. No entanto, a classificação levará em conta como prioridade as/os candidatas/os que nunca tiverem recebido auxílio.

3.4 A frequência deve ser registrada mensalmente pela/o supervisor/a da/o estagiária/o até dia 20 de cada mês conforme definido no termo de compromisso. O registro da frequência deve ser enviado por e-mail pela/o supervisor/a de acordo com orientações enviadas mensalmente pela secretaria de Pós-Graduação.

3.4.1 - Caso não seja cumprido o prazo para registro de frequência por parte da/o supervisor/a, acarretará atraso no pagamento do auxílio financeiro.

3.4.2 - O auxílio será cortado definitivamente caso a/o supervisor/a não envie o registro de frequência por duas vezes, consecutivas ou não.

3.5 Não poderá receber auxílio quem tiver vínculo empregatício com a USP.

3.6. As/Os estudantes inscritas/os que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado **não concorrerão** aos auxílios financeiros atribuídos para a Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

3.7 A participação da/o estagiária/o no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

3.8 O termo de compromisso deve ser entregue até o dia que antecede o estágio. Caso não seja possível a entrega presencialmente no período **de 08 a 31/01/2024**, será aceito o envio pelo e-mail posfe@usp.br, com assunto identificado "PAE-termo-compromisso-1/2024", devidamente assinado eletronicamente pelo site gov.br**.** O envio por e-mail não desobriga a entrega presencial do documento, com assinatura original manuscrita, tanto por bolsistas como por voluntárias/os, até o início oficial das aulas. Caso não o faça, a respectiva participação no estágio será cancelada.

3.9 As/Os estudantes contempladas/os com o auxílio financeiro deverão, obrigatoriamente, ser titulares de conta corrente no Banco do Brasil (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta). Os dados bancários serão enviados por e-mail para o endereço posfe@usp.br , com assunto identificado "PAE-contaBB-1/2024", com imagem do número da agência e da conta corrente. **Sem os dados cadastrados, no Sistema Janus, pela secretária de Pós-Graduação, a/o estudante não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.**

4. Da Supervisão:

4.1 A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo da/o professor/a responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avalizar ou não as inscrições das/os estudantes, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadoras/es e Supervisoras/es serão informadas/os por e-mail assim que a/s estudante efetuar a inscrição.

4.2 A função da/o supervisor/a será desvinculada da função de orientador/a, não sendo vedada a coincidência.

4.3 Cabe ao supervisor/a orientar as atividades docentes desenvolvidas pela/o estagiária/o e acompanhar o desenvolvimento do programa.

5. Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

5.1 As/Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação da/o supervisor/a, **dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio.** O relatório do estagiário poderá ser enviado, individualmente, pela/o aluna/o ou ambos os documentos, relatório do estagiário e ficha do aluno, pela/o supervisor/a, através do e-mail institucional, ao e-mail: posfe@usp.br, em arquivos separados e em formato PDF.

5.2 Os relatórios apresentados pelas/os participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE FEUSP, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e a avaliação da/o supervisor/a em formulário próprio disponível na página da secretária de pós-graduação http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção das/os estagiárias/os e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP.

5.3 A/O bolsista CAPES que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

6. Do Desligamento:

6.1 O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
c) Não cumprimento do plano de trabalho;
d) A pedido da/o supervisor/a, com justificativa.

6.1.1 A/O estudante (bolsista ou voluntária/o) que pedir trancamento ou cancelamento, deverá preencher formulário de desistência do PAE http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae, coletar assinaturas e enviá-lo em arquivo PDF ao e-mail: posfe@usp.br, com assunto identificado "PAE-trancamento/cancelamento-1/2024";

6.1.2 Em caso de trancamento/cancelamento do estágio, a/o estudante perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal;

6.1.3 A/O estudante (bolsista e voluntária/o) deverá entregar o relatório de atividades, em arquivo PDF, pelo período que permanecer no Estágio Supervisionado em Docência.

6.1.4 A/O estagiária/o e o supervisor/a deverão informar o Serviço de Pós-graduação da FEUSP imediatamente e por escrito (ao posfe@usp.br, em PDF), qualquer alteração na Etapa de Estágio em Docência ou na situação da/o estudante na Pós-graduação, como alterações na disciplina de graduação, afastamento da/o supervisor/a, licença da/o estudante no curso da Pós-graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.

6.1.5 As**/**Os alunas/os que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar sua/seu supervisor/a e a secretaria de pós-graduação para providenciar o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. A comunicação deve ocorrer mesmo que posteriormente a/o aluna/o venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP.

7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEUSP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa e orientados pela Comissão Central PAE/PRPG-USP.

8. Disciplinas para estágio

A lista com algumas disciplinas que ofertam vagas para estagiárias/os está disponível em: http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/pae

8.1 Havendo alteração no oferecimento de alguma disciplina a/o estudante deverá escolher outra para estagiar.

9. Cronograma

Datas	Atividade
06/11 a 27/11/2023	Inscrições
06/11 a 27/11/2023	Avalização no Sistema Janus (pelas/os orientadoras/es e supervisoras/es)
06/11 a 27/11/2023	A/O estudante deverá enviar cópia do comprovante de conclusão ou a ficha do aluno, comprovando que cursa a Etapa de Preparação Pedagógica, em arquivo PDF para o e-mail: posfe@usp.br, com assunto identificado “PAE-EPP-1/2024”
01/12/2023	Divulgação da classificação das/os inscritas/os
01 a 03/12/2023	Prazo para apresentação de recurso referente à classificação das/os inscritas/os
08 a 31/01/2024	Prazo para entrega de Termos de Compromisso pelas/os estudantes à Secretaria de Pós-Graduação
01/02 a 30/06/2024	Vigência do Estágio no 1º Semestre de 2024